



REFORMA DO CENTRO CULTURAL E TURISMO SESC VER O PESO

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS

Coordenação de Projetos, Obras e Manutenção – CPOM
2021

A small, handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

1. INTRODUÇÃO

1.1. OBJETIVO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais, bem como normas para execução das obras: Serviços de reformado Centro Cultural e turismo Sesc Ver o Peso.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo fará parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos. Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com as normas estabelecidas neste Caderno.

Para a perfeita execução das obras e serviços referidos neste Memorial Descritivo, a Contratada se obriga sob as responsabilidades legais vigentes a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias.

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência a boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras.

Em hipótese alguma poderá a Contratada, alegar desconhecimento das cláusulas, condições e especificações deste Caderno, bem como das exigências expressas nos projetos e normas da ABNT.

É obrigatória a visita ao local onde serão realizados os serviços durante o processo de licitação. Esta visita será agendada previamente pelo Contratante, em data e local a serem determinados.

A contratante pode a qualquer momento solicitar a troca de materiais, caso os mesmos não estejam em perfeito estado.

É de responsabilidade da Contratada, providenciar a elaboração dos detalhes construtivos necessários à fabricação e montagem para qualquer material empregado na obra.

2.2. INTERPRETAÇÕES DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergência de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- * Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos fornecidos deverá ser consultado o Contratante.
- * Em caso de divergência entre projetos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- * Em caso de divergência entre projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- * Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

2.3. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a Fiscalização a respeito de sua utilização.

A Contratada obriga-se, entretanto a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaios, de Institutos idôneos e reconhecidos.

A Contratada como também a Fiscalização, deverá impugnar o recebimento ou emprego de todo material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder seu emprego, apresentar defeitos e/ou características discrepante das especificadas.

2.4. NORMAS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Correrá por conta da Contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes na execução das obras e serviços contratados, uso de patentes registradas e ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa a destruição ou danificação da obra em construção até o recebimento definitivo pelo Contratante; bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

A Execução dos serviços obedecerá rigorosamente a todos os seguintes parâmetros:

- a) Desenhos, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
- b) Requisitos de Normas (NB) e/ou Especificações (EB) Métodos de Ensaio (MB) e terminologia (TB) estabelecidos pela ABNT ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas tecnológicas Brasileiras.
- c) Requisitos de normas; especificações; métodos de ensaio e/ou padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN, outras), quando da inexistência de normas ou especificações brasileiras, correspondentes para determinados tipos de materiais, serviços ou equipamentos.
- d) Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalhos e especificações de fabricantes de materiais em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalho.
- e) Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob a responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas locais ou posições a que o mesmo se destinar.
- f) Toda imperfeição verificada nos serviços vistoriados, bem como toda discrepância dos mesmos em relação a desenhos ou especificações, serão prontamente corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos.

2.5. MATERIAIS

2.5.1 – Fornecimento:

Todo material destinado às obras deverá obrigatoriamente ser novo, sem uso anterior.

As características dos materiais deverão ser rigorosamente verificadas no ato de seu recebimento e antes de seu emprego, mediante comparação com as respectivas amostras ou protótipos previamente aprovados pelo Contratante.

2.5.2 – Armazenamento:

Os locais de armazenamento deverão ser previamente designados pela Fiscalização, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.

Produtos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados por compartimentos ou distância suficientes para impedirem a sua natureza e/ou erosão.

Será objeto de cuidado especial da parte da Contratada o armazenamento de produtos inflamáveis, que deverão ser resguardados do calor intenso, fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados de outras dependências da obra.

Deverão ser protegidos os serviços a serem executados contra qualquer substância estranha, bem como de choques, vazamentos, respingos, ação de calor e frio mudanças bruscas de temperatura, chuvas, ventos e etc.

2.5.3 – Transporte e manuseio:

O transporte e manuseio obedecerão rigorosamente:

Ao estipulado nas especificações dos respectivos produtos.

Às recomendações do fabricante.

Aos requisitos de Normas e/ou Especificações da ABNT, aplicáveis; idem para o caso de normas estrangeiras.

Durante o transporte e o manuseio, os materiais deverão ser cuidadosamente protegidos: De chuvas, calor intenso e umidade.

Da incidência direta dos raios solares, acidentes de todo o tipo e perigo de incêndio.

Do contato ou mistura com substâncias de outras espécies e com materiais abrasivos, corrosivos, ou, de qualquer modo, prejudiciais ou estranhos a sua natureza.

Nas operações com materiais voláteis, em ambientes confinados ou precariamente arejados, será obrigatório o uso de dispositivos de proteção contra emanações venenosas. Em casos de ventilação natural insuficiente, deverá ser obrigatório, sem prejuízo às disposições anteriores, o emprego de ventilação forçada.

Nas operações com materiais corrosivos ou de qualquer modo venenosos ou prejudiciais à saúde, deverá ser obrigatório o uso de dispositivos de proteção (óculos, luvas etc.).

2.6. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Também poderá a Fiscalização a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que esteja prejudicando a execução do Contrato, a critério da Fiscalização.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a Fiscalização, que poderá solicitar o aumento do número de empregados para execução dos serviços, caso verifique atraso no andamento dos mesmos.

A vigilância do canteiro de obras e sua segurança será de exclusiva competência da Contratada, não cabendo ao Contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A Contratada obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A Contratada verificará periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos e ferramentas, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento ou ferramenta que não seja de propriedade da Contratada, esta será obrigada a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Especificação:

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços.

Serão previstas a critério da Contratada, as localizações dos equipamentos fixos, tais como guinchos, betoneiras, serras circulares e etc.

Os equipamentos e ferramentas deverão ser novos, com bom aspecto, e em perfeito estado de funcionamento.

Aplicação:

Para a execução dos diversos serviços previstos neste Contrato.

3.2. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A Contratada se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo fundamental que estejam estes em bom estado de conservação.

Serão observadas as normas brasileiras pertinentes ao assunto, em especial a Norma Regulamentadora no. 16 do Ministério do Trabalho (NR-16)

Fica estabelecido ainda que o Contratante não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

Especificação:

Serão utilizados todos os equipamentos classificados como "E.P.I.", tais como capacetes plásticos, óculos contra impacto e soldas, luvas de raspa, luvas de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança e uniforme completo, além de crachás de identificação, cujo uso será obrigatório.

Aplicação:

De acordo com as normas do Ministério do Trabalho e com o nível de proteção necessário à execução da obra.

O não cumprimento desses equipamentos poderá acarretar na imediata paralisação da obra e até ruptura do contrato.

Serão ainda colocadas placas de todas as empresas envolvidas no empreendimento, em dimensões e locais compatíveis com as normas e em local a ser definido pela Fiscalização.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

1.1. LICENÇAS E TAXAS DA OBRA (ATÉ 100M2):

A obra de reforma deverá ser obrigatoriamente, registrada junto aos órgãos competentes caso seja necessário: CREA/CAU, ficando também sobre responsabilidade da contratada os tributos, taxas, etc. Deverá ser encaminhada cópia dos documentos comprobatórios ao Sesc Belém, antes da primeira medição de serviços. Ao final da obra deverá ser fornecida pela CONTRATADA a baixa da ART e dos demais documentos.

1.2. ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

Engenheiro com experiência comprovada em carteira.

1.3. ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO:

A Contratada deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de que não se verifique nenhum acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.

A Contratada será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

Especificação:

A Contratada utilizará andaime metálico tipo fixo montado com elementos de 2,00m de largura e 1,50m de profundidade. Sendo os mesmos montados e desmontados conforme a conveniência dos serviços.

Aplicação:

Para execução de serviços de pinturas e revestimentos, e ainda demais serviços em que os mesmos sejam necessários.

1.4. RETIRADA PERIÓDICA DE ENTULHO / BOTA FORA:

Caberá à Contratada manter permanentemente limpos os locais onde serão realizados os serviços, evitando-se o acúmulo de detritos que possam comprometer a salubridade local.

Será também de grande importância que a Contratada utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, fato este que contribuirá decisivamente para a redução do volume de entulho produzido.

Equipamentos de perfuração rotativa e de corte como serras circulares, serão exigidos em substituição a perfurações por impacto de marretas.

Especificação:

A remoção periódica de entulho será providenciada sempre que o volume acumulado completar a capacidade de um caminhão.

O entulho somente poderá ser removido em caminhões do tipo basculante, pois a legislação proíbe a retirada em outro tipo de veículo.

O local para vazadouro do entulho será unicamente de responsabilidade da

Contratada, cabendo-lhe, portanto todas as multas e sanções decorrentes de possíveis irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho. Enquanto aguarda sua remoção e ainda durante a mesma, o entulho será periodicamente molhado.

Aplicação:

Para garantir a limpeza dos locais onde se realizam os trabalhos. Caso a contratada venha causar destruição de peças ou outros materiais que não estão mencionados neste memorial, será feito este reparo ou troca devidamente aprovado pela fiscalização sem ônus para a contratante.

2. ESQUADRIAS:

2.1. REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA EM PONTOS COM FISSURAS, RACHADURAS E TRINCAS.

A contratada deverá executar:

Porta em Madeira de lei, tipo tabuado, pintada com tinta esmalte sintético, e bandeira em ferro trabalhado, seguindo padrão existente, com 1,50 x 3,47 m, inclusive com fechadura, 2 trincos e 6 dobradiças de 4x3" em latão oxidado.

2.2. GRADE SANFONADA (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA E INSTALAÇÃO).

Considera o material e mão-de-obra para execução de grade de ferro incluindo requadro em ferro retangular e reforços centrais em ferro retangular

Considera-se ainda o fornecimento de argamassa de cimento e areia traço 1:3 para chumbamento da grade

3. FORRO

RECOMPOSIÇÃO DE FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P

A contratada deverá fornecer e assentar forro em gesso liso pintado, devendo obedecer ao detalhe existente, inclusive fixador.

4. PAREDES E PAINÉIS:

4.1. RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA NO SHAFT - INSTALAÇÃO DE PONTOS:

As alvenaria, indicadas, deverão ser erguidas com tijolo cerâmico 6 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento areia e barro), obedecendo as dimensões e alinhamento indicados pela fiscalização.

5. TRATAMENTOS IMPERMEABILIZAÇÃO

5.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 (PAREDES EXTERNAS E RUFOS)

Preparo adicionar aos poucos o conteúdo do componente A (líquido) ao componente B (pó). Homogeneizar, preferencialmente com um misturador de baixa rotação (400 -500 rpm) durante 3 minutos ou manualmente por 5 minutos, para pequenos volumes de produto.

Umedecer com água a superfície antes da aplicação da primeira demão, tomando cuidado para não saturar a mesma (não umedecer as outras demãos). Aplicar com vassoura de pêlos macios, trincha, pincel ou broxa, com consumo aproximado de 1kg de massa fresca por metro quadrado de área (1kg/m²) por demão. Aplicar de 2 a 4 demãos cruzadas do produto, de acordo com o serviço a ser realizado. A segunda demão deve ser aplicada após a primeira ter endurecido ou secagem ao toque (3 a 6 horas, dependendo das condições locais de temperatura e umidade).

6. PINTURAS:

6.1. ACRÍLICA (SOBRE PINTURA ANTIGA)

Paredes deverão ser pintadas com tinta látex acrílicas de primeira linha, nas cores a serem definidas pela Fiscalização.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais para a realização das seguintes tarefas: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó, aplicação de selador.

6.2. PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020

Paredes deverão ser pintadas com tinta látex acrílicas de primeira linha, nas cores a serem definidas pela Fiscalização.

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e materiais para a realização das seguintes tarefas: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó, aplicação de selador.

Serviço será medido pela área de superfície pintada com látex acrílico.

7. APARELHOS SANITÁRIOS:

7.1. TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Considera material e mão de obra para aquisição e instalação da torneira e acessórios, nos lavatórios.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

Fixar a torneira tipo mesa, sobre o furo da bancada ou sobre lavatório (furo), utilizando borracha de vedação e fita veda rosca, e lentamente apertando a porca que compõe a torneira, posteriormente fazer a ligação entre a torneira e o ponto de água existente, utilizando engate plástico flexível. Finalizando, verificar o não vazamento e a perfeita ligação da peça.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas:

NBR5626 09 1998

7.2. DOSADOR P/ SABÃO LÍQUIDO.

Consideram-se material e mão de obra para aquisição e instalação.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

Fixar utilizando bucha de nylon, parafuso metálico e arruela cromada, além de massa de vedação, conforme especificação do fabricante.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

7.3. CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Caixa acoplada, acompanhado de ferragens para fixação e ligação, devendo ser guarnecido com assento e tampo plástico. Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação da bacia sanitária, e seus acessórios.

7.4. MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.

Acompanhado de ferragens para fixação e ligação, consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição.

Consideram-se material e mão de obra para aquisição e instalação.

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas:

Utilizando bucha de nylon, parafuso metálico e arruela cromada, além de massa de vedação, conforme especificação do fabricante.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).



8. ENTREGA DA OBRA

8.1. LIMPEZA DE CALHAS (0,4X0,3M)

Retirada de particular cuidado em remover quaisquer detritos, vegetação ou salpicos de argamassa endurecido das superfícies.

8.2. LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA.

Remoção de todas as manchas e salpicos de tinta vegetação na fachada, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza.


Janilson Moreira Caldas
Engenheiro Civil
CREA 15684D-PA
Sesc AR/PA